

Uma provocação da direita contra o Partido da Causa Operária

1. Chegou a nosso conhecimento que está sendo difundida a calúnia de que o dinheiro das contribuições feitas ao Partido para pagar multas arbitrariamente estabelecidas pelo TSE, de cerca de R\$ 80.000,00, teria sido roubado pelo companheiro Rui Costa Pimenta, presidente nacional do Partido para que ele e a família fossem passar férias na Europa.
2. Esta campanha de calúnias traz a marca inconfundível das tradicionais campanhas da direita e da burguesia contra líderes e organizações do movimento operário e da esquerda. Incapazes de fazer qualquer crítica política séria, lançam mão de acusações morais de corrupção, de serem ditadores ou coisa que valha. Esta é a campanha que foi feita contra os dirigentes do PT e todos os governos nacionalistas da América Latina.
3. O Partido foi alvo, em várias oportunidades, de campanhas de calúnias ao longo da sua história. Nada mais natural. A nossa ação destacada nas lutas operárias, populares e democráticas, muitas vezes de maneira isolada, nos tornam um alvo preferencial de todo o tipo de reacionários e direitistas.
4. Neste momento, o Partido está saindo de uma árdua luta pela liberdade de Lula, na qual não tivemos apoio nem mesmo do próprio PT, salvo exceções, e estamos lançando o desafio de levar às ruas, contra a resistência de toda a esquerda nacional, a campanha pelo "Fora Bolsonaro". Não é coincidência que esta campanha de esgoto apareça neste momento.
5. Mais ainda, a campanha tem como objetivo indisfarçável prejudicar nosso trabalho incansável de sustentação da luta política por meio de contribuições voluntárias dos nossos apoiadores.
6. Um outro alvo da campanha é a tentativa de incriminar o Partido diante da "Justiça" golpista. O Partido já está sendo atacado por meio de vários processos, alguns dos quais diretamente contra o companheiro Rui Costa Pimenta. Uma denúncia caluniosa pode ser a oportunidade para mais um ataque contra o Partido e seus dirigentes. Os caluniadores são também delatores.
7. A pessoa ou pessoas que está espalhando essa mentira cínica dá a entender que são ex-militantes do nosso Partido. Não sabemos, mesmo porque tais pessoas se encobrem com o anonimato, embora seja visível o apoio de alguns elementos pequeno-burgueses que passaram fugazmente pelo Partido e se revelaram incompatíveis com a luta revolucionária. No entanto, não é possível ocultar a mão suja da direita e o caráter policial da campanha, ainda mais quando estamos em um momento em que o regime de 88 se desfaz e se afirma a direita fascista.
8. Os militantes devem discutir em profundidade esta provocação contra o nosso Partido, fornecer à direção partidária qualquer informação relativa a ela e colocar-se em guarda na defesa do Partido.
9. Publicamos abaixo, para que os militantes possam demonstrar às pessoas mais ingênuas que porventura venham a acreditar em acusações tão baixas, o pagamento das multas impostas pelo TSE.

	Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte	188220 25930013 6/2019 17/06/2019 01307059000190
Nome do Contribuinte / Recolhedor PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA Nome da Unidade Favorecida TSE - Secretaria de Administração	UG / Gestão (=) Valor Principal	070001 / 00001 R\$ 25.512,52	
AO ERARIO RECOLHIMENTO DE VALORES AO ERARIO EM VIRTUDE DO JULGAMENTO DA PC/TSE 0000545-81.2011.6.00.0000	(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Juros Encargos (+) Outros Acréscimos (=) Valor Total	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 25.512,52	
Pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil. Para correntistas do BB, pagável também nos terminais de auto-atendimento (opção: pagamentos c/código de barras - Impostos/IPVA/GRU/outros convênios) ou no site www.bb.com.br (opção: Conveniência e Serviços/Pagamentos/GRU Simples).			

89780000255-1 12520001010-1 95523121882-2 20006022593-1

Autenticação Mecânica



	Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte	188220 25930013 6/2019 17/06/2019 01307059000190
Nome do Contribuinte / Recolhedor PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA Nome da Unidade Favorecida TSE - Secretaria de Administração	UG / Gestão (=) Valor Principal	070001 / 00001 R\$ 25.512,52	
AO ERARIO RECOLHIMENTO DE VALORES AO ERARIO EM VIRTUDE DO JULGAMENTO DA PC/TSE 0000545-81.2011.6.00.0000	(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Juros Encargos (+) Outros Acréscimos (=) Valor Total	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 25.512,52	
Pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil. Para correntistas do BB, pagável também nos terminais de auto-atendimento (opção: pagamentos c/código de barras - Impostos/IPVA/GRU/outros convênios) ou no site www.bb.com.br (opção: Conveniência e Serviços/Pagamentos/GRU Simples).			

89780000255-1 12520001010-1 95523121882-2 20006022593-1

Autenticação Mecânica





Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	188220
Número de Referência	26710013
Competência	7/2019
Vencimento	15/07/2019
CNPJ ou CPF do Contribuinte	01307059000190
Nome do Contribuinte / Recolhedor PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA	UG / Gestão
Nome da Unidade Favorecida TSE - Secretaria de Administração	(=) Valor Principal
AO ERARIO RESSARCIMENTO AO ERARIO ADVINDO DO JULGAMENTO DA PC /TSE 0004244-17.2010.6.00.0000	(-) Desconto / Abatimento
	R\$ 0,00
	(-) Outras Deduções
	R\$ 0,00
	(+) Mora / Multa
	R\$ 0,00
Pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil. Para correntistas do BB, pagável também nos terminais de auto-atendimento (opção: pagamentos c/código de barras - Impostos/IPVA/GRU/outros convênios) ou no site www.bb.com.br (opção: Conveniência e Serviços/Pagamentos/GRU Simples).	(+) Juros Encargos
	R\$ 0,00
	(+) Outros Acréscimos
	R\$ 0,00
	(=) Valor Total
	R\$ 56.705,19

89760000567-1 05190001010-2 95523121882-2 20006022671-5

Autenticação Mecânica

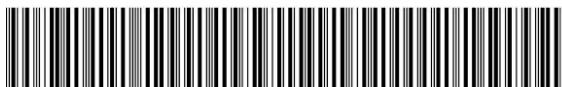


Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	188220
Número de Referência	26710013
Competência	7/2019
Vencimento	15/07/2019
CNPJ ou CPF do Contribuinte	01307059000190
Nome do Contribuinte / Recolhedor PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA	UG / Gestão
Nome da Unidade Favorecida TSE - Secretaria de Administração	(=) Valor Principal
AO ERARIO RESSARCIMENTO AO ERARIO ADVINDO DO JULGAMENTO DA PC /TSE 0004244-17.2010.6.00.0000	(-) Desconto / Abatimento
	R\$ 0,00
	(-) Outras Deduções
	R\$ 0,00
	(+) Mora / Multa
	R\$ 0,00
Pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil. Para correntistas do BB, pagável também nos terminais de auto-atendimento (opção: pagamentos c/código de barras - Impostos/IPVA/GRU/outros convênios) ou no site www.bb.com.br (opção: Conveniência e Serviços/Pagamentos/GRU Simples).	(+) Juros Encargos
	R\$ 0,00
	(+) Outros Acréscimos
	R\$ 0,00
	(=) Valor Total
	R\$ 56.705,19

89760000567-1 05190001010-2 95523121882-2 20006022671-5

Autenticação Mecânica





G337171657690441011
17/06/2019 17:00:13

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/06/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.00.16
4093204093

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERARIA
AGENCIA: 4093-2 CONTA: 29.000-9
EFETUADO POR: JOAO ANDRE D SILVA

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89780000255-1 12520001010-1
95523121882-2 20006022593-1
Data do pagamento 17/06/2019
NRO de Referencia 25930013
Competencia MM/AAAA 06/2019
Data de Vencimento 17/06/2019
CNPJ 01307059/0001-90
Valor Principal 25.512,52
Desconto / Abatimento 0,00
Outras Deducoes 0,00
Mora/Multa 0,00
Juros/Encargos 0,00
Outros Acrescimos 0,00
Valor em Dinheiro 25.512,52
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 25.512,52
=====

DOCUMENTO: 061701
AUTENTICACAO SISBB:
0.457.752.D93.F32.013

Assinada por J0310370 RUI COSTA PIMENTA
JC631073 JOAO ANDRE DORTA SILVA

17/06/2019 16:59:07
17/06/2019 17:00:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC631073 JOAO ANDRE DORTA SILVA.



G333151127479810013
15/07/2019 11:32:08

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.32.11
4093204093

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERARIA
AGENCIA: 4093-2 CONTA: 29.000-9
EFETUADO POR: RUI COSTA PIMENTA

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89760000567-1 05190001010-2
95523121882-2 20006022671-5
Data do pagamento 15/07/2019
NRO de Referencia 26710013
Competencia MM/AAAA 07/2019
Data de Vencimento 15/07/2019
CNPJ 01307059/0001-90
Valor Principal 56.705,19
Desconto / Abatimento 0,00
Outras Deducoes 0,00
Mora/Multa 0,00
Juros/Encargos 0,00
Outros Acrescimos 0,00
Valor em Dinheiro 56.705,19
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 56.705,19
=====

DOCUMENTO: 071501
AUTENTICACAO SISBB:
D.AF9.9E0.F97.F18.79E

Assinada por JC631073 JOAO ANDRE DORTA SILVA
J0310370 RUI COSTA PIMENTA

15/07/2019 11:30:23
15/07/2019 11:32:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0310370 RUI COSTA PIMENTA.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020